

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº/2026

Entidade: Prefeitura Municipal de Humaitá/RS

CNPJ: 87.613.139/0001-99

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS

Data: 21 de setembro de 2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações via satélite à Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, compreendendo o fornecimento de kit completo de internet via satélite, equipamentos, instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais períodos, quando legalmente cabível.

A solução deverá proporcionar conectividade estável e adequada às necessidades institucionais da Administração Municipal, inclusive em localidades, veículos, estruturas temporárias ou pontos de atendimento nos quais a cobertura terrestre de internet ou telefonia móvel seja limitada ou inexistente.

Item (nº)	Descrição completa	Unidade	Quantidade
1	Serviço de telecomunicações via satélite, com fornecimento de kit completo de internet via satélite, instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e mão de obra especializada, pelo período de 12 meses.	Serviço	1

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 05/2023 e pelas demais normas aplicáveis às contratações públicas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e obtenção da proposta mais vantajosa.

Aplicam-se também as normas técnicas e regulatórias pertinentes aos serviços de telecomunicações, inclusive aquelas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações, naquilo que forem compatíveis com o objeto e com a execução contratual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer e executar integralmente a solução, incluindo todos os equipamentos, acessórios, materiais, licenças, componentes, ferramentas, deslocamentos e serviços necessários ao funcionamento adequado da conexão, sem transferência de custos adicionais à Administração, salvo os expressamente previstos na contratação.

- ☐ Fornecimento de kit completo de internet via satélite compatível com a tecnologia ofertada e com a finalidade pública do serviço;
- ☐ Disponibilização de antena, roteador, fonte de alimentação, cabos, suportes, conectores e demais componentes necessários à instalação e operação;
- ☐ Instalação física dos equipamentos no local indicado pela Administração, inclusive em veículos ou estruturas temporárias, quando tecnicamente viável;
- ☐ Configuração, ativação, testes de conectividade e entrega da solução em pleno funcionamento;
- ☐ Prestação de serviço de acesso à internet via satélite durante todo o período contratual;
- ☐ Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da solução de conectividade;
- ☐ Atendimento e suporte técnico para diagnóstico e solução de falhas, interrupções ou degradações do serviço;
- ☐ Substituição ou reparo de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional, quando o problema não decorrer de uso indevido comprovado;
- ☐ Orientação aos servidores indicados pela Administração quanto à utilização básica dos equipamentos e da conexão;
- ☐ Disponibilização de conexão apta a suportar acesso a sistemas institucionais, transmissão de dados, videoconferências, comunicação administrativa e atendimento remoto;
- ☐ Observância das condições técnicas e operacionais necessárias para garantir estabilidade, segurança e continuidade do serviço.

A solução deverá ser entregue com todos os equipamentos em condições de uso, devidamente configurados e compatíveis entre si. A instalação dependerá de autorização e

orientação do gestor ou fiscal do contrato, que indicará os locais de atendimento conforme a necessidade administrativa.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, admitida a prorrogação por iguais períodos, desde que atendidos os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições de execução.

A instalação deverá ser iniciada no prazo máximo definido no instrumento convocatório ou contratual, contado do recebimento da ordem de serviço. A contratada deverá concluir a instalação, configuração e ativação em prazo compatível com a urgência e a necessidade administrativa, observadas as condições técnicas do local.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, inclusive em áreas rurais, veículos, unidades administrativas, estruturas temporárias e demais pontos que venham a ser formalmente designados pela Administração.

Eventual mudança de local de instalação deverá ser previamente autorizada pela Administração e executada pela contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

São requisitos mínimos para a execução:

- ☐ possuir autorização, habilitação ou credenciamento necessário à prestação dos serviços de telecomunicações, quando exigível;
- ☐ dispor de equipe técnica qualificada e em número suficiente para instalação, configuração, manutenção e suporte;
- ☐ fornecer equipamentos novos, adequados, compatíveis e em perfeitas condições de funcionamento;
- ☐ assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução;
- ☐ manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- ☐ observar as normas de segurança do trabalho e responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- ☐ preservar o sigilo das informações e dos dados acessados em razão da execução contratual;

- ☐ não subcontratar o objeto sem autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos serviços;
- ☐ atender às solicitações do gestor e do fiscal do contrato dentro dos prazos estabelecidos;
- ☐ comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade ou a qualidade do serviço.

6. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, promover os registros pertinentes, encaminhar as solicitações administrativas e adotar as providências necessárias à regularidade da contratação.

Compete ao fiscal verificar a instalação, o funcionamento, a continuidade, a qualidade e a conformidade dos serviços; registrar ocorrências; solicitar correções; conferir documentos fiscais; atestar a execução e comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, dano ou falha decorrente da execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilização do serviço, o funcionamento da conexão, a manutenção dos equipamentos e o atendimento das demais obrigações previstas no contrato.

O pagamento mensal será efetuado após a apresentação da nota fiscal, do relatório de execução e do atesto do fiscal do contrato, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação e no instrumento contratual.

A nota fiscal deverá discriminar o período de referência, o serviço prestado e os valores correspondentes, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração.

Não será devido pagamento por serviço não prestado, indisponibilidade injustificada, instalação não concluída ou obrigação executada em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Quando houver falha ou indisponibilidade imputável à contratada, poderão ser realizados descontos ou glosas proporcionais, conforme os critérios definidos no contrato e a extensão do prejuízo verificado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada de serviço de internet via satélite, abrangendo o fornecimento dos equipamentos necessários, a instalação, a configuração, a ativação, o suporte técnico e a manutenção durante a vigência contratual.

A contratação centralizada desses componentes assegura a compatibilidade entre os equipamentos e o serviço, reduz riscos de indisponibilidade, facilita a responsabilização da empresa contratada e permite à Administração dispor de conectividade em locais não atendidos adequadamente pela infraestrutura terrestre.

A solução deverá atender às necessidades de comunicação institucional, acesso a sistemas públicos, transmissão de dados, videoconferências, atendimento remoto e apoio às atividades administrativas em locais fixos, móveis ou temporários.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório definido pela Administração, observadas a modalidade, o critério de julgamento e as condições estabelecidas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O julgamento deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de aceitabilidade, compatibilidade com as especificações técnicas, habilitação e comprovação da capacidade de executar integralmente o objeto.

Será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto, mediante atestado ou documento equivalente admitido pela legislação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, considerando o serviço mensal, a instalação, os equipamentos, a manutenção, o suporte técnico, os deslocamentos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

O orçamento estimativo e os documentos que fundamentarem a formação do preço serão juntados aos autos do processo administrativo e utilizados para análise da aceitabilidade das propostas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, a ser indicada e reservada nos autos do processo administrativo, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas de execução financeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar o objeto com eficiência, qualidade, continuidade e observância das normas técnicas e legais aplicáveis, mantendo comunicação permanente com a Administração durante a vigência contratual.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 05/2023, nas normas regulamentares aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, o edital, a proposta vencedora, o contrato ou instrumento equivalente e os demais documentos que disciplinarem a execução do objeto.

Humaitá/RS, 21 de setembro de 2026.

Maikon Guth Modesto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS | CNPJ: 87.613.139.0001-99 | Endereço: Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS | Telefone: (55) 35251166 | E-mail: compras@humaita.rs.gov.br